



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sediada na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que, realizará licitação, para **Registro de Preços** na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), LC Nº 123/06, Decreto Municipal 14/2023-GP de 21 de junho de 202, Portaria 536/2024 de 16 de agosto de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):	PREFEITURA MUNICIPAL
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 21/11/2024 às 00h (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	Dia 09/12/2024 às 00h (horário de Brasília).
DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	Dia 09/12/2024 às 00h (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 12/12/2024 às 09h (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 12/12/2024 às 09:01h (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO.

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.2. A licitação será dividida em item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

4.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, dentro da sua validade de apresentação para fins de licitação devidamente registrado no órgão competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento do seu respectivo Livro Diário devidamente registrado, nos termos da legislação em vigor, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e o contador ou técnico de contabilidade responsável. Para as empresas obrigadas ao envio da Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil), apresentar o recibo, termo de abertura e encerramento do livro diário, assim como todas as informações expedidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura devidamente registrado.

4.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

4.3.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, N° 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.1.3. Os atentos públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000

84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ de 0,30 (trinta centavos)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

- 11.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.
- 11.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.7.1.** Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).
- 11.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 11.8.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 11.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.9.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 11.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.16.** Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.1. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.8.1. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.8.2. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.3. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Rua Juvenal Lamartine, N° 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

13. DOS RECURSOS:

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Acari/RN.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Dados da Empresa;

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de novembro de 2024.

Ingride Priscila Dantas de Araújo
Pregoeira Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E BUFFET, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Código	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1.	01 RECHAUD INOX COM 02 CUBAS DE 9 LITROS BANHO MARIA (DESCRIÇÃO: BUFFETS CUBA DE ALIMENTOS ½ 65 MM TAMANHO: 26,5 X 32,5 X 6,5 CM CADA CUBA. + 01 RECHAUD RETANGULAR 9 LITROS COM 3 CUBAS 1/3 BANHO MARIA (DESCRIÇÃO: 63,5 X 36 X 31 CM. + 10 PEÇAS CUBA GASTRONÔMICA DE INOX GN 1/1 DE 40 MM. (DESCRIÇÃO: 01 CUBA 1/1 40 MM MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA: 4 CM, LARGURA: 32,5 CM, COMPRIMENTO: 53 CM. + 01 RECHAUD INOX 7,5 LITROS REDONDO TAMPA DE VIDRO	un	1,0000	R\$ 1.094,7766	R\$ 1.094,78
2.	ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA Características técnicas Em alumínio, resistente, com textura lisa, medindo 40 cm (comprimento), 28 cm (largura) e no mínimo 4 cm (altura). O comprimento e largura poderão ter variação de 2 cm para mais ou para menos (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	un	25,0000	R\$ 24,7300	R\$ 618,25
3.	AVENTAL DE NAPA, CONFECCIONADO EM PVC (70CM DE ALTURA E 50CM DE LARGURA), COR BRANCA, COM TIRAS DE AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA	un	100,0000	R\$ 14,9233	R\$ 1.492,33
4.	BACIA DE PLÁSTICO BRANCA GG 80 l.	un	25,0000	R\$ 39,2733	R\$ 981,83
5.	BACIA GRANDE Características técnicas Capacidade para 30 litros, em plástico, resistente, atóxico, transparente ou branco, podendo ter variação de 3000 ml p/mais ou p/menos, medindo 52 cm de diâmetro e 19 cm de altura, com margem de 4 cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado)	un	30,0000	R\$ 13,6666	R\$ 410,00
6.	BACIA MÉDIA Características técnicas Capacidade para 6,7 litros, p/alimentos, em plástico resistente, atóxico, transparente ou branco, podendo ter variação de 500 ml p/mais ou p/menos, medindo 34 cm de diâmetro e 10 cm de altura, com margem de 2cm para mais ou para menos (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	un	30,0000	R\$ 6,2166	R\$ 186,50
7.	BACIAS PLÁSTICAS- SEM TAMPA, REDONDAS, COM CAPACIDADE DE 05 LITROS	un	58,0000	R\$ 5,3266	R\$ 308,94
8.	BACIAS PLÁSTICAS-SEM TAMPA, REDONDAS, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	un	51,0000	R\$ 10,9066	R\$ 556,24
9.	BALDE DE LIMPEZA PLÁSTICO- RESISTENTE , COM ALÇAS E BORDAS REFORÇADAS, CAPACIDADE DE 100 LITROS	un	82,0000	R\$ 40,3000	R\$ 3.304,60
10.	BALDE DE LIMPEZA PLÁSTICO RESISTENTE, C/ ALÇA E BORDAS REFORÇADAS C/ CAPACIDADE P/ 10 LTS.	un	100,0000	R\$ 9,8300	R\$ 983,00
11.	BALDE DE LIMPEZA PLÁSTICO RESISTENTE, C/ ALÇA E BORDAS REFORÇADAS C/ CAPACIDADE P/ 20 LTS.	un	50,0000	R\$ 11,4100	R\$ 570,50
12.	BALDE DE LIMPEZA PLÁSTICO- RESISTENTE, COM ALÇAS E BORDAS REFORÇADAS, CAPACIDADE DE 50 LITROS.	un	82,0000	R\$ 36,8666	R\$ 3.023,06
13.	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMPA. CAPACIDADE P/100 LITROS	un	50,0000	R\$ 54,0133	R\$ 2.700,66
14.	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA, ALÇAS E BORDAS REFORÇADAS. 50 LITROS	un	64,0000	R\$ 39,7333	R\$ 2.542,93
15.	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA, ALÇAS E BORDAS REFORÇADAS. 80 LITROS	un	64,0000	R\$ 80,5000	R\$ 5.152,00
16.	BANDEJA EM INOX COM ALÇAS MÉDIA.	un	17,0000	R\$ 34,8333	R\$ 592,17
17.	BANDEJA EM INOX GRANDE.	un	12,0000	R\$ 48,3966	R\$ 580,76
18.	BANDEJA EM PLÁSTICO- RESISTENTE, TAMANHO GRANDE (3,9X42,7X30,5CM), FORMATO RETANGULAR.	un	49,0000	R\$ 11,6900	R\$ 572,81
19.	BANDEJA RETANGULAR Características técnicas em plástico atóxico, resistente, branco, medindo 45 cm (comprimento) x30 cm (largura) x 8 cm (altura), podendo ter variação de 5 cm para mais ou para menos no comprimento e largura e 2 cm para mais ou menos na altura (o produto não	un	40,0000	R\$ 24,6233	R\$ 984,93



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000

84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

20.	BATEDOR DE CARNE EM AÇO COM CABO.	un	17,0000	R\$ 19,2900	R\$ 327,93
21.	BORRIFADOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO- 01 LITRO.	un	56,0000	R\$ 7,3333	R\$ 410,66
22.	BOTIJÃO TÉRMICO AÇO INOX 10 l. Descrição: Ampola de aço inox, Capacidade: 10000 ml, Tampa em Polipropileno, Cor do Produto: Aço inox	un	10,0000	R\$ 143,9333	R\$ 1.439,33
23.	BOTIJÃO TÉRMICO COM TORNEIRA. CAPACIDADE PARA 11 A 20 LITROS	un	10,0000	R\$ 201,1800	R\$ 2.011,80
24.	ÇAÇAROLA 10 LITROS Características técnicas em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 10 litros, podendo ter variação de 1 litro para mais ou para menos, medindo 30 cm de diâmetro e 14 cm de altura, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de	un	30,0000	R\$ 76,4666	R\$ 2.294,00
25.	ÇAÇAROLA 18 LITROS Características técnicas Em alumino hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 18 litros, podendo ter variação de 2 litros p/mais ou p/ menos, medindo 38 cm de diâmetro e 18 cm de altura, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	un	30,0000	R\$ 92,3333	R\$ 2.770,00
26.	ÇAÇAROLA 41 LITROS Características técnicas em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 41 litros, podendo ter variação de 2 litros p/mais ou p/menos, medindo 50 cm de diâmetro e 21 cm de altura, podendo ter variação de até 4cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de	un	30,0000	R\$ 179,8233	R\$ 5.394,70
27.	ÇAÇAROLA 5 LITROS Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 5 litros, podendo ter variação de 1 litro p/mais ou p/menos, medindo 24 cm de diâmetro e 11 cm de altura, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de	un	30,0000	R\$ 76,9700	R\$ 2.309,10
28.	ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO TIPO STARFLON- Nº 22. ALUMÍNIO RESISTENTE COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON E CABOS E ALÇAS DE BAQUELITE	un	20,0000	R\$ 76,3000	R\$ 1.526,00
29.	ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO TIPO STARFLON- Nº 24. ALUMÍNIO RESISTENTE COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON E CABOS E ALÇAS DE BAQUELITE	un	20,0000	R\$ 100,6500	R\$ 2.013,00
30.	ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO TIPO STARFLON- Nº 26. ALUMÍNIO RESISTENTE COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON E CABOS E ALÇAS DE BAQUELITE	un	20,0000	R\$ 99,5000	R\$ 1.990,00
31.	ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO TIPO STARFLON- Nº 34. ALUMÍNIO RESISTENTE COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON E CABOS E ALÇAS DE BAQUELITE	un	6,0000	R\$ 185,6666	R\$ 1.114,00
32.	ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO TIPO STARFLON- Nº 36. ALUMÍNIO RESISTENTE COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON E CABOS E ALÇAS DE BAQUELITE	un	6,0000	R\$ 226,0333	R\$ 1.356,20
33.	ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO TIPO STARFLON- Nº 38. ALUMÍNIO RESISTENTE COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON E CABOS E ALÇAS DE BAQUELITE	un	6,0000	R\$ 255,9633	R\$ 1.535,78
34.	CAFETEIRA 1,5 LITROS Características Com coador permanente, alumínio, 28 x 14 cm	un	2,0000	R\$ 62,6166	R\$ 125,23
35.	CAIXA PLÁSTICA GRANDE COM TAMPA Características técnicas Capacidade para 28 litros, podendo ter variação de 2 litros p/mais ou p/ menos, resistente, atóxico, branca ou transparente, medindo 44,5cm (comprimento) x 32,3cm (largura) x 27,5cm (altura), podendo ter variação de até 3 cm p/mais ou p/menos. A tampa deverá apresentar ajuste perfeito a caixa (o produto não pode	un	35,0000	R\$ 46,1333	R\$ 1.614,67
36.	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS Descrição: Tipo cooler, com alça, ideal para praia, viagens, camping e lazer. Capacidade: 34 litros. Possui alça com trava de	un	16,0000	R\$ 79,9500	R\$ 1.279,20
37.	CAIXA TÉRMICA- COM TAMPA , CAPACIDADE DE 28 LITROS.	un	28,0000	R\$ 153,0000	R\$ 4.284,00
38.	CAIXA TÉRMICA COM TAMPA; CAPACIDADE PARA 11 LITROS.	un	15,0000	R\$ 51,4333	R\$ 771,50
39.	CALDEIRÃO 30L EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	un	10,0000	R\$ 138,3266	R\$ 1.383,27
40.	CALDEIRÃO 40L EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	un	10,0000	R\$ 172,5000	R\$ 1.725,00
41.	CALDEIRÃO 50L EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	un	5,0000	R\$ 322,5000	R\$ 1.612,50
42.	CANECA DE ALUMÍNIO HOTEL Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de madeira fixo, capacidade para 2,5litros, medindo 17 cm de diâmetro e 15,5cm de altura, podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	un	25,0000	R\$ 26,9666	R\$ 674,16
43.	CESTO PARA LIXO TELADO PARA ESCRITÓRIO DE PLÁSTICO.	un	40,0000	R\$ 5,7966	R\$ 231,86
44.	CHALEIRA DE ALUMÍNIO- CAPACIDADE DE 2,5 LITROS.	un	17,0000	R\$ 29,1633	R\$ 495,78
45.	CHALEIRA DE ALUMÍNIO- CAPACIDADE DE 5 LITROS.	un	14,0000	R\$ 67,0000	R\$ 938,00
46.	COADOR DE PANO C/ CABO..	un	5,0000	R\$ 5,5133	R\$ 27,57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000

84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

47.	COLHER DE MESA Características técnicas Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação	un	500,0000	R\$ 2,5766	R\$ 1.288,30
48.	COLHER DE PAU, TAMANHOS DIVERSOS.	un	45,0000	R\$ 9,3600	R\$ 421,20
49.	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX Descrição: Tamanho: Comprimento 19 cm, Largura 4 cm. Material: Aço Inox. Peso: 178g. Cor: prata.	un	500,0000	R\$ 1,7533	R\$ 876,65
50.	COLHER GRANDE Características técnicas Em aço inox, resistentes. Cabo medindo 16,5cm de comprimento, base com 8,5cm de comprimento e diâmetro entre 6cm e 8 cm (maior diâmetro). O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1 cm p/mais ou p/menos.	un	300,0000	R\$ 11,7400	R\$ 3.522,00
51.	COLHER PARA ARROZ-INOX, MEDINDO 42 CM.	un	51,0000	R\$ 15,8933	R\$ 810,56
52.	CONCHA GRANDE Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio adequadamente fixado a base, medindo 12,5 cm de diâmetro podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos e cabo tendo no mínimo 30cm de comprimento. (O produto não pode desprender resíduos de	un	30,0000	R\$ 14,9433	R\$ 448,30
53.	CONCHA- INOX, MEDINDO 30 CM.	un	36,0000	R\$ 7,0800	R\$ 254,88
54.	CONCHA PEQUENA Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio adequadamente fixado a base. Base medindo 9,5cm de diâmetro podendo ter variação de até 1 cm p/mais ou p/menos e cabo tendo no mínimo 25cm de comprimento. (O produto não pode desprender resíduos de	un	30,0000	R\$ 5,3933	R\$ 161,80
55.	CONJUNTO COM 06 XÍCARAS DE CHÁ RETA COM PIRES. Descrição: Pires 14 cm, Xícaras 200 ml, Cerâmica, branca..	un	25,0000	R\$ 48,1333	R\$ 1.203,33
56.	CONJUNTO DE UTENSÍLIOS INOX, CONTENDO: 01 PEGADOR DE GELO, UM PEGADOR CABO LONGO, 01 PEGADOR PARA SALADAS, 01 PEGADOR UNIVERSAL, 01 PEGADOR PARA MASSAS, 01	un	2,0000	R\$ 120,0000	R\$ 240,00
57.	COPO DE ALUMÍNIO 250 ML	un	24,0000	R\$ 7,7666	R\$ 186,40
58.	COPO DE MEDIDAS Características técnicas Copo graduado, em etileno, transparente, atóxico, com capacidade para 550 ml. Diâmetro na base superior de 9cm, diâmetro na base inferior 6cm, e altura de 14cm, com margem de 2cm para mais ou para menos nas dimensões citadas. O produto deverá ser resistente a quedas. (O produto não pode ser proveniente de material reciclado).	un	8,0000	R\$ 8,0000	R\$ 64,00
59.	COPO DE VIDRO 300ML	un	48,0000	R\$ 8,2000	R\$ 393,60
60.	COPO DE VIDRO PARA SUÇO/ÁGUA 200 ML Características: Embalagem contendo 6 unidades. Capacidade: 200 ml. Medidas aprox. unit: 14x7x5cm. Peso aprox. unitário: 195g. Contém: 6copos. Composição: Vidro; Cor: transparente. Ideal para bebidas como, água, drinks, refrigerantes, sucos enfim.	un	300,0000	R\$ 7,5000	R\$ 2.250,00
61.	COPO PLÁSTICO COM ALÇA PARA ÁGUA E/OU SUÇO, CAPACIDADE DE 180 ML	un	151,0000	R\$ 4,5750	R\$ 690,82
62.	COPO VIDRO 250 ML.	un	110,0000	R\$ 5,5633	R\$ 611,96
63.	COPO VIDRO SM CASUAL ÁGUA 260 ML Descrição: 24,4 comprimento, modelo casual	un	150,0000	R\$ 3,3866	R\$ 507,99
64.	CORDÃO DE NYLON - 2,4MM C/ 10M ROLO	un	20,0000	R\$ 6,9933	R\$ 139,87
65.	CUSCUZEIRA 2,5 LITROS EM ALUMÍNIO Descrição: alumínio- Simples, tradicional, de alumínio profissional. Tamanhos aproximados (Diâmetro x	un	8,0000	R\$ 33,7133	R\$ 269,71
66.	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO TIPO STARFLON- 10 LITROS.	un	4,0000	R\$ 108,0300	R\$ 432,12
67.	CUSCUZEIRA EM ALUMÍNIO TIPO STARFLON, ALUMÍNIO RESISTENTE COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE EM STARFLON E ALÇAS DE BAQUELITE	un	19,0000	R\$ 118,1250	R\$ 2.244,38
68.	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO Nº38 Descrição: Alumínio. Diâmetro: 38,0 cm, altura: 38,0 cm, medidas de alça a alça: 50 cm, espessura: 1,3 mm, capacidade até a base: 8,8 l, capacidade total: 27,5 l	un	8,0000	R\$ 130,0000	R\$ 1.040,00
69.	DEPÓSITO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, TAMANHO GRANDE, FORMATO RETANGULAR.	un	76,0000	R\$ 32,4500	R\$ 2.466,20
70.	DEPÓSITO PARA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, TODOS COM TAMPA, TAMANHOS (PEQUENO, MÉDIO E GRANDE) E FORMAS DIVERSAS (REDONDO, QUADRADO, RETANGULAR)	un	30,0000	R\$ 42,4500	R\$ 1.273,50
71.	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO COM ALÇAS, CAPACIDADE PARA 0,2 LITROS	un	7,0000	R\$ 31,2400	R\$ 218,68
72.	ESCORREDOR DE LOUÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE E COM SUORTE PARA TALHERES	un	18,0000	R\$ 13,9866	R\$ 251,76
73.	ESCORREDOR DE ARROZ EM ALUMÍNIO COM ALÇAS, CAPACIDADE PARA 4 LITS	un	5,0000	R\$ 56,5000	R\$ 282,50
74.	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com alça e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 42 cm, podendo ter variação de até 3 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	un	25,0000	R\$ 48,4266	R\$ 1.210,66
75.	ESCORREDOR DE MACARRÃO PEQUENO Características técnicas Em alumínio resistente, com base de alumínio e alça de alumínio ou baquelita na cor branca ou preta perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 26 cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos. (O produto	un	25,0000	R\$ 17,9900	R\$ 449,75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000

84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

76.	ESCOVA DE DENTE ADULTO C/ CERDAS MACIAS- EMBALAGEM	un	2.000,0000	R\$ 2,3666	R\$ 4.733,20
77.	ESCOVA DE DENTE CRIANÇAS C/ CERDAS MACIAS - EMBALAGEM	un	2.000,0000	R\$ 1,7700	R\$ 3.540,00
78.	ESCOVA DE LAVAR ROUPA, BASE DE MADEIRA E/ OU PLÁSTICA, CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	un	20,0000	R\$ 3,1600	R\$ 63,20
79.	ESCOVA DE UNHAS, BASE PLÁSTICA E CABO ANATÔMICO ANTI-DESLIZANTE, CERDAS DE NYLON.	un	20,0000	R\$ 3,8333	R\$ 76,67
80.	ESCOVA SANITÁRIO COM SUPORTE. CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, C/ BASE DE SUPORTE DE PLÁSTICO RESISTENTE	un	30,0000	R\$ 4,1233	R\$ 123,70
81.	ESCUMADEIRA GRANDE Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio medindo no mínimo 30cm de comprimento, com base medindo 15cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	un	25,0000	R\$ 9,7900	R\$ 244,75
82.	ESCUMADEIRA PEQUENA Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio medindo no mínimo 25 cm de comprimento, com base medindo 10 cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	un	25,0000	R\$ 9,1566	R\$ 228,92
83.	ESPÁTULA PARA COZINHA EM AÇO INOX- 30 CM.	un	11,0000	R\$ 17,5833	R\$ 193,42
84.	ESPREMEDOR DE ALHO EM AÇO.	un	15,0000	R\$ 16,9000	R\$ 253,50
85.	FACA DE CORTE- LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE MADEIRA 20 CM	un	38,0000	R\$ 12,0533	R\$ 458,03
86.	FACA DE CORTE, LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE MADEIRA - 30 CM	un	5,0000	R\$ 20,4900	R\$ 102,45
87.	FACA DE MESA + GARFO DE MESA Características técnicas Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 11,5cm de comprimento, base arredondada com 10 cm de comprimento e serra com no mínimo 6 cm de comprimento. A serra deverá apresentar corte preciso e adequado. O comprimento do cabo e base poderão variar em até 1 cm para mais	un	200,0000	R\$ 6,5333	R\$ 1.306,66
88.	FACA MÉDIA Características técnicas Com cabo de polipropileno branco, anatômico, texturizado, medindo 14 cm e lâmina lisa em aço inox especial, tratado termicamente, medindo 20 cm de comprimento, linha profissional, com corte preciso, podendo ter variação de comprimento total de até 2cm p/ mais ou p/menos. Na junção da lâmina ao cabo, a largura da lâmina deverá ser superior	un	30,0000	R\$ 25,2166	R\$ 756,50
89.	FACA P/ COZINHA COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO - 20CM	un	10,0000	R\$ 56,8750	R\$ 568,75
90.	FACA P/ COZINHA COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO - 25CM	un	10,0000	R\$ 69,6250	R\$ 696,25
91.	FACA P/ COZINHA COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO - 30CM	un	10,0000	R\$ 10,1666	R\$ 101,67
92.	FACA P/ COZINHA COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO - 33CM	un	10,0000	R\$ 115,0000	R\$ 1.150,00
93.	FACA PARA CARNE 10 INOX.	un	25,0000	R\$ 31,9633	R\$ 799,08
94.	FACA PARA LEGUMES Características técnicas Com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 10,5cm e lâmina lisa em aço inox, resistente, com corte preciso, tratada termicamente, medindo 7,5cm. O cabo e lâmina podem ter variação de até 1 cm p/ mais ou p/menos	un	16,0000	R\$ 14,9166	R\$ 238,67
95.	FACA PARA PAO Características técnicas Com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 12 cm e lâmina em aço inox, serrilhada, resistente, com corte preciso, medindo 20 cm. O comprimento total pode ter variação de	un	16,0000	R\$ 7,3766	R\$ 118,03
96.	FAQUEIRO DE MESA - 24 PEÇAS.	un	37,0000	R\$ 36,8600	R\$ 1.363,82
97.	FLANELA- GRANDE (40 X 60CM).	un	500,0000	R\$ 2,1933	R\$ 1.096,65
98.	FORMA PARA BOLO REDONDA EM ALUMÍNIO, FUNDO FIXO, 40 CM DE DIÂMETRO	un	14,0000	R\$ 47,0000	R\$ 658,00
99.	FORMA PARA BOLO RETANGULAR EM ALUMÍNIO, FUNDO FIXO, 50 CM X 40 CM	un	12,0000	R\$ 48,0000	R\$ 576,00
100.	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO TIPO STARFLON, ALUMÍNIO RESISTENTE COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON , CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICA-	un	12,0000	R\$ 30,9666	R\$ 371,60
101.	FRIGIDEIRA GRANDE Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, revestida internamente em teflon, antiaderente, medindo 40 cm de diâmetro, com cabo de baquelita preto ou branco de 24 cm de comprimento, podendo ter variação de até 3 cm p/mais ou p/menos.	un	25,0000	R\$ 53,2666	R\$ 1.331,66
102.	FRIGIDEIRA MÉDIA DE ALUMÍNIO 30 CM 3,2 L.	un	25,0000	R\$ 38,5933	R\$ 964,83
103.	GARRAFA TÉRMICA - PARA CAFÉ, MODELO COMUM, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE PARA 5 LITROS.	un	4,0000	R\$ 28,6333	R\$ 114,53
104.	GARRAFA TÉRMICA P/ CAFÉ, INQUEBRÁVEL, SISTEMA DE PRESSÃO, BASE GIRATÓRIA, COM CAPACIDADE PARA	un	15,0000	R\$ 61,6800	R\$ 925,20
105.	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	un	32,0000	R\$ 153,2333	R\$ 4.903,47
106.	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, MODELO COMUM, COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 2 LITROS.	un	21,0000	R\$ 47,1666	R\$ 990,50
107.	GAVETEIRO EM PLÁSTICO- RESISTENTE, COM 3 GAVETAS, TAMANHO MÉDIO (25 CM X 34,5 CM X 37 CM).	un	28,0000	R\$ 72,9666	R\$ 2.043,06



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000

84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

108.	GAVETEIRO EM PLÁSTICO RESISTENTE C/ 3 GAVETAS- PEQUENO (222MM X 243MMX 168MM).	un	20,0000	R\$ 84,5000	R\$ 1.690,00
109.	GAVETEIRO EM PLÁSTICO RESISTENTE C/ 4 GAVETAS - MÉDIO (25CMX34,5CMX37CM)	un	20,0000	R\$ 90,0000	R\$ 1.800,00
110.	GAVETEIRO EM PLÁSTICO RESISTENTE C/ 4 GAVETAS- GRANDE (47CM X 34,2CM X 74CM)	un	20,0000	R\$ 118,7500	R\$ 2.375,00
111.	JARRA DE INOX COM TAMPA 3L.	un	5,0000	R\$ 115,0000	R\$ 575,00
112.	JARRA PARA ÁGUA EM VIDRO INCOLOR COM TAMPA, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 2 LITROS.	un	20,0000	R\$ 26,7500	R\$ 535,00
113.	JARRA PARA SUCO EM VIDRO INCOLOR COM TAMPA - 1 LITRO.	un	12,0000	R\$ 21,0100	R\$ 252,12
114.	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA Características técnicas Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade 2 litros, medindo 21cm de altura e 13cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm para mais ou para menos. (O	un	20,0000	R\$ 13,7800	R\$ 275,60
115.	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA Características técnicas Transparente, com tampa branca devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17 cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3 cm para mais ou para menos. (O	un	20,0000	R\$ 17,0833	R\$ 341,67
116.	JOGO DE GARFO E FACA INOX 100 PEÇAS Descrição: Garfo aço inox com 21 cm de comprimento; Faca com 21 cm de comprimento	un	3,0000	R\$ 550,0000	R\$ 1.650,00
117.	JOGO DE TALHERES 24 PEÇAS + PORTA CONDIMENTOS. Descrição: 6 garfos de mesa, 6 facas de mesa, 6 colheres de mesa, 6 colheres de chá. Material em aço inoxidável com cabo plástico.	un	20,0000	R\$ 43,9950	R\$ 879,90
118.	KIT COM 03 FORMAS DE BOLO COM FURO. Descrição: Redonda, 20 cm, 34 cm e 30 cm. Prateado em alumínio	un	10,0000	R\$ 104,5000	R\$ 1.045,00
119.	KIT COM 05 DEPÓSITOS PARA MANTIMENTOS (ARROZ, AÇÚCAR, CAFÉ, SAL, FARINHA) GRANDE.	un	10,0000	R\$ 52,4500	R\$ 524,50
120.	KIT PARA MESA EM PLÁSTICO RESISTENTE(SALEIRO,PALITEIRO E PORTA-GUARDANAPO).	un	15,0000	R\$ 23,7500	R\$ 356,25
121.	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA VAI E VEM COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	un	32,0000	R\$ 46,2500	R\$ 1.480,00
122.	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE TELADO, CAPACIDADE DE 8 LITROS	un	35,0000	R\$ 6,7433	R\$ 236,02
123.	LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ACIONAMENTO DA TAMPA A PEDAL COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 15	un	50,0000	R\$ 30,9833	R\$ 1.549,16
124.	LIXEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE PARA PIA COM TAMPA COM CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 3 LITROS.	un	40,0000	R\$ 14,2500	R\$ 570,00
125.	LIXEIRA GRANDE COM PEDAL 100 DE PLÁSTICO.	un	8,0000	R\$ 126,5033	R\$ 1.012,03
126.	LIXEIRA MÉDIA Características técnicas Em plástico, com tampa e pedal, cor branca, resistente, com capacidade de 35 litros, podendo ter variação de 1 litro para mais ou para menos, medindo 52 cm de altura, 37 cm de comprimento e 31 cm de largura, podendo ter variação de 2 cm para mais ou para menos na altura e comprimento e 4cm para mais ou para menos na largura	un	25,0000	R\$ 91,5000	R\$ 2.287,50
127.	LIXEIRA PEQUENA Características técnicas Em plástico, com tampa e pedal, cor branca, resistente, com capacidade de 14 litros, podendo ter variação de 1 litro para mais ou para menos, medindo 39 cm de altura, 29 cm de comprimento e 28,5cm de largura, podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos	un	25,0000	R\$ 29,1233	R\$ 728,08
128.	MARMITA TÉRMICA PLÁSTICA - 5 PEÇAS.	un	10,0000	R\$ 146,2500	R\$ 1.462,50
129.	PA DE LIXO EM PLASTICO RESISTENTE, COM CABO DE 60CM EM MADEIRA REVESTIDO	un	50,0000	R\$ 9,5833	R\$ 479,16
130.	PANELA DE ALUMÍNIO 20 LITROS	un	6,0000	R\$ 180,9500	R\$ 1.085,70
131.	PANELA DE PRESSÃO 15 LITROS Características técnicas Em alumínio, linha industrial, resistente, com fechamento externo, com tampa perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvulas de segurança, com cabos e/ou alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. Com capacidade de 15 litros. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	un	20,0000	R\$ 351,3766	R\$ 7.027,53
132.	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS Características técnicas Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. Com capacidade de 7 litros. (O produto não pode desprender	un	20,0000	R\$ 105,5266	R\$ 2.110,53
133.	PANELA DE PRESSÃO, ALUMÍNIO POLIDO, ANEL DE VEDAÇÃO DE SILICONE, CABOS ANATÔMICOS EM BAQUELITE, COM TAMPA	un	7,0000	R\$ 524,6666	R\$ 3.672,67
134.	PANELA DE PRESSÃO, ALUMÍNIO RESISTENTE COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON E CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICA, CAPACIDADE	un	4,0000	R\$ 172,5000	R\$ 690,00
135.	PANELA DE PRESSÃO, ALUMÍNIO RESISTENTE COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON E CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICA, CAPACIDADE	un	6,0000	R\$ 193,5333	R\$ 1.161,20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000

84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

136.	PANELA GRANDE DE ALUMÍNIO N 40 23 L Descrição: Tipo: Tacho.	un	14,0000	R\$ 335,0000	R\$ 4.690,00
137.	PANELA MÉDIA DE ALUMÍNIO 20 L Descrição: Tipo: Tacho	un	14,0000	R\$ 222,5000	R\$ 3.115,00
138.	PANELA PEQUENA DE ALUMÍNIO N 30 10 L.	un	15,0000	R\$ 165,0000	R\$ 2.475,00
139.	PANO DE PRATO EM ALGODÃO, BRANCO LISO, MEDINDO 40 X 62 CM	un	100,0000	R\$ 2,8800	R\$ 288,00
140.	PANO DE PRATO FEUPUDO ESTAMPADO, MEDINDO 45CMX67CM	un	30,0000	R\$ 7,3300	R\$ 219,90
141.	PANO MULTIUSO EM 100% DE FIBRA DE VISCOSE E RESINAS ACRÍLICAS MEDINDO 58 X 33CM, PCT C/ 5X1.	un	50,0000	R\$ 4,4766	R\$ 223,83
142.	PANO PARA CHAO EM ALGODAO LAVADO TIPO SACO, NA COR BRANCA COM DIMENSOES APROXIMADA 65CM X 40CM.	un	500,0000	R\$ 3,3566	R\$ 1.678,30
143.	PEGADOR DE MASSA Características técnicas Em aço inox, resistentes. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 14cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	un	16,0000	R\$ 11,7666	R\$ 188,27
144.	PEGADOR DE ROUPA EM MADEIRA- PCT C/ 12 UNIDADES.	un	30,0000	R\$ 2,6600	R\$ 79,80
145.	PEGADOR DE SALADA Características técnicas Em aço inox, resistentes. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento. As	un	16,0000	R\$ 11,3566	R\$ 181,71
146.	PENEIRA EM PLÁSTICO-CABO DE 20 CM.	un	26,0000	R\$ 11,0000	R\$ 286,00
147.	PENEIRA GRANDE Características técnicas Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17cm, base com diâmetro 18cm e comprimento total de 35cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade	un	25,0000	R\$ 19,2666	R\$ 481,66
148.	PENEIRA MÉDIA Características técnicas Com cabo, aro e tela em aço inox, resistente. Cabo com comprimento de 17 cm, base com diâmetro 14cm e comprimento total de 31cm (base + cabo), podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. O aro deve apresentar suporte na extremidade	un	25,0000	R\$ 31,0000	R\$ 775,00
149.	PENEIRA REDONDA COM CABO DE MADEIRA OU PLASTICO, COM TELA METÁLICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM	un	14,0000	R\$ 16,9000	R\$ 236,60
150.	PLACA RETANGULAR ALUMÍNIO 30 X 21,5 X 4,5 CM.	un	25,0000	R\$ 38,9000	R\$ 972,50
151.	PLÁSTICO TOALHA PARA MESA, ESTAMPAS VARIADAS - 0,15CM.	m	10,0000	R\$ 27,8300	R\$ 278,30
152.	PORTA SABÃO EM BARRA, BUCHA E DETERGENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE	un	18,0000	R\$ 8,9133	R\$ 160,44
153.	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPÁ- 11 litros Características técnicas Resistente, atóxico, cor branca ou transparente, com capacidade para 11 litros, podendo ter variação de até 1 litro para mais ou para menos, medindo 38 cm de comprimento x 14 cm de altura x 26cm de altura, com variação de 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode ser proveniente de material	un	30,0000	R\$ 43,0100	R\$ 1.290,30
154.	PRATO EM PLÁSTICO-CORES VARIADAS.	un	113,0000	R\$ 4,8233	R\$ 545,03
155.	PRATO FUNDO DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE COM 20CM DE DIÂMETRO	un	20,0000	R\$ 6,2333	R\$ 124,67
156.	PRATO FUNDO P/ SOPA Características Técnicas Em vidro temperado, resistente, cor cristal incolor, medindo 22 cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5 cm para mais ou p/menos	un	100,0000	R\$ 7,3133	R\$ 731,33
157.	PRATO FUNDO TRANSPARENTE DE VIDRO 22 CM	un	68,0000	R\$ 7,6400	R\$ 519,52
158.	PRATO PARA SOPA EM VIDRO RESISTENTE E TRANSPARENTE	un	320,0000	R\$ 7,3500	R\$ 2.352,00
159.	PRATOS BRANCOS OPALINE Descrição: Vidro Opaline; Forma: Redonda; Diâmetro: 24,7 cm	un	100,0000	R\$ 12,7500	R\$ 1.275,00
160.	PRATOS RASOS P/ LANCHE Características técnicas em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 19 cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5cm para mais ou p/ menos	un	200,0000	R\$ 8,1000	R\$ 1.620,00
161.	PRATOS SOBREMESAS BRANCO OPALINE Descrição: Vidro Opaline; Forma: Redonda; Diâmetro: 17 cm	un	150,0000	R\$ 11,5000	R\$ 1.725,00
162.	PROTETOR/ BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FPS 30, EMBALAGEM C/ 120 ml	un	100,0000	R\$ 20,3566	R\$ 2.035,66
163.	PULVERIZADOR EM PLÁSTICO CAPACIDADE 735ML.	un	5,0000	R\$ 16,2666	R\$ 81,33
164.	RALADOR C/ ALÇA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM FORMAS DIFERENTE DE RALAR	un	17,0000	R\$ 12,9666	R\$ 220,43
165.	RALADOR DE INOX 04 FACES.	un	20,0000	R\$ 15,6900	R\$ 313,80
166.	RALADOR DE VERDURAS Características técnicas Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19 cm de comprimento e 8 cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter	un	25,0000	R\$ 32,6933	R\$ 817,33
167.	RALADOR EM ACO INOX-33CM	un	13,0000	R\$ 26,9000	R\$ 349,70
168.	RASPADOR DE COCO COM CABO EM MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 30CM	un	15,0000	R\$ 14,0000	R\$ 210,00
169.	RECIPIENTE EM PLASTICO, TIPO BISNAGA COM TAMPÁ PARA ACONDICIONAR MOLHO	un	10,0000	R\$ 5,9000	R\$ 59,00
170.	RELÓGIO DE PAREDE- TAMANHO PEQUENO.	un	25,0000	R\$ 35,0566	R\$ 876,42



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000

84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

171.	SACO DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 100 LTS, PCT COM 5 UNIDADES.	un	3.000,0000	R\$ 1,9600	R\$ 5.880,00
172.	SACO DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 15 LTS, PCT, COM 20 UNIDADES.	un	3.000,0000	R\$ 1,6750	R\$ 5.025,00
173.	SACO DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 30LTS, PCT, COM 10 UNIDADES.	un	3.000,0000	R\$ 3,8366	R\$ 11.509,80
174.	SACO DE LIXO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 50LTS, PCT COM 10 UNIDADES.	un	3.000,0000	R\$ 2,2300	R\$ 6.690,00
175.	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA, ALUMÍNIO E FILME EM AÇO CROMADO	un	17,0000	R\$ 31,1633	R\$ 529,78
176.	TÁBUA DE CARNE EM VIDRO TEMPERADO E RESISTENTE PARA CORTE, FORMATO RETANGULAR. DIMENSÕES DE	un	10,0000	R\$ 29,8333	R\$ 298,33
177.	TÁBUA DE COZINHA EM POLIPROPILENO 36CM X 25 CM	un	13,0000	R\$ 36,6666	R\$ 476,67
178.	TÁBUA PARA CORTE MÉDIA BRANCA, VERDE OU AMARELA Características técnicas Em polietileno, resistente, cor branca, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50 cm de comprimento x 30 cm de largura x 1,5cm de espessura, podendo ter variação de até 5 cm p/mais ou p/menos em relação ao comprimento e largura. (O produto não pode ser proveniente de material	un	25,0000	R\$ 47,4566	R\$ 1.186,42
179.	TAÇA EM VIDRO TRANSPARENTE PARA AGUA, 350ML.	un	60,0000	R\$ 13,9333	R\$ 836,00
180.	TACHO DE ALUMÍNIO 10 LITROS	un	6,0000	R\$ 80,1000	R\$ 480,60
181.	TAPETE DE PORTA, COM APROXIMADAMENTE 0,40 CM X 0,60CM.	un	35,0000	R\$ 29,1666	R\$ 1.020,83
182.	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75CM X 140CM, CORES CLARAS.	un	10,0000	R\$ 30,0833	R\$ 300,83
183.	TOALHA PARA ROSTO 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 80CM, CORES CLARAS VARIADAS	un	100,0000	R\$ 13,8000	R\$ 1.380,00
184.	TRITURADOR DE ALHO MANUAL INOX.	un	8,0000	R\$ 8,7333	R\$ 69,87
185.	VASSOURA NYLON, COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO, CAPA PLÁSTICA E CABO EM MADEIRA REVESTIDO	un	500,0000	R\$ 11,0133	R\$ 5.506,65
186.	VASSOURA PALHA SEM CABO..	un	200,0000	R\$ 3,6633	R\$ 732,66
187.	XÍCARAS 100 ML COM PIRES TRANSPARENTE Descrição: Embalagem com 06 unidades de vidro, transparente, resistente a quebra	un	10,0000	R\$ 33,7500	R\$ 337,50
188.	XÍCARAS COM PIRES PARA CAFÉ EM VIDRO RESISTENTE E TRANSPARENTE	un	35,0000	R\$ 9,8000	R\$ 343,00
189.	XÍCARAS COM PIRES PARA CHÁ EM VIDRO RESISTENTE E TRANSPARENTE	un	15,0000	R\$ 13,0000	R\$ 195,00
190.	XÍCARAS DE CHÁ 150 ML	un	48,0000	R\$ 7,0000	R\$ 336,00

1.3. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.4. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ARP.

1.6. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. O fornecimento dos itens acima descritos será na sua totalidade, no prazo e no local de entrega descrito neste Termo de Referência.

1.8. A vencedora deverá apresentar amostra que se refere o anexo I, a qual deverá ser entregue no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Cesário Candido, 36-A, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN ou encaminha para o e-mail: protocolo.educacdd@gmail.com.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico desse termo de referencia e nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação se faz necessário tendo em vista a aquisição dos utensílios de cozinha tem a finalidade de atender as necessidades das cozinhas das Escolas da rede municipal de ensino de Carnaúba dos Dantas, assegurando reposições e acréscimos de materiais necessários ao preparo e distribuição da merenda escolar de maneira apropriada, **e demais demandas das secretarias municipais.**

2.3. Faz-se necessário tendo em vista a realização de eventos pelas secretarias, tais como: formações, encontros e palestras realizados pelas secretarias.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A manutenção e conservação dos equipamentos e instalações são fundamentais para assegurar a continuidade e a qualidade do ensino, proporcionando um ambiente propício ao aprendizado e ao bem-estar dos alunos e profissionais da educação. A formalização desta demanda por meio de licitação permitirá a aquisição de materiais e serviços de forma planejada e eficiente, atendendo às necessidades emergenciais e de rotina das unidades educacionais.

3.2. É importante ressaltar que a compra dos itens é justificada pelo interesse público em manter os serviços da administração pública municipal, bem como os equipamentos e materiais permanentes que são essenciais para apoiar as atividades administrativas realizadas pela prefeitura. Logo, é essencial realizar investimentos contínuos na estrutura e no bem-estar dos ambientes escolares, a fim de garantir condições ideais para o desenvolvimento das atividades, o conforto e a hospitalidade para os funcionários e usuários que utilizam os serviços públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Formalizar os pedidos dos produtos por meio de Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras deste município, através de e-mail;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

5.1.2. O fornecimento deverá ser feito em até 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, a contar da data de recebimento da ordem de compra;

5.1.3. Entregar os produtos na sede da Secretaria de Educação ou em local indicado pela mesma, situada na Rua Cesário Candido, nº 36-A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, mediante requisição expedida por este órgão licitante através de seu responsável, correndo por conta exclusiva da licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto licitado;

5.1.4. O horário de recebimento dos produtos solicitados será de 7h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira (dias úteis), sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga de descarga até o local de armazenamento;

5.1.5. Executar o fornecimento dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante.

5.1.6. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução do fornecimento nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade.

5.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento.

5.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.9. A garantia do material, no momento do seu fornecimento, não poderá ser inferior a 01 (um) ano.

5.1.10. Responsabilizar-se pela entrega do material no local indicado no item 5.1.3, inclusive pela montagem e instalação dos equipamentos.

5.1.11. O fornecimento dos materiais e equipamentos descritos na tabela do item 1.2 Deste termo será de forma IMEDIATA e na sua TOTALIDADE, diante da fragilidade e carência nos estabelecimentos de ensino.

Sustentabilidade:

5.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

5.3. Não é admitida a subcontratação dos objetos contratuais.

Garantia da contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, N° 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por ser uma compra de materiais comuns conforme termo de referência, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, em conformidade com este Termo de Referência e a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Demandante.

6.1.1. Os bens deverão ser entregues no endereço: Rua Cesário Candido, nº 36-A, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN.

6.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua devida entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

6.7. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, transportadas através de veículo adequado para sua condução.

6.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. 7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação e descrição do item.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

8.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

• Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, documentos que comprovem que o item contratado atende os requisitos deste documento, como catálogos ou fichas técnicas.

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; 9.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; 9.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; 9.4.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada; 9.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.1.7. Rejeitar o fornecimento dos produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

10.1.8. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Efetuar e entregar os produtos em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento.

11.1.7. Disponibilizar/cadastrar junto ao Município Contratante, OBRIGATORIAMENTE, e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagem, tipo WhatsApp, pelos quais receberão as ordens de serviços e/ou notificações por eventual descumprimento contratual.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

14.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Cód. Reduzido: 818

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ação:	2018	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				

Cód. Reduzido: 768

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	Ação:	2015	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.660.0000 – Transferências de Recursos do FNAS				

Cód. Reduzido: 745

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0005	ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	Ação:	2112	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS				

Cód. Reduzido: 803

Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
 84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
 www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

Programa:	0016	GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Ação:	2017	ORGANIZAÇÃO/GESTAO FAMILIA/CADUNICO-IGD PBF	BOLSA
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo					
Fonte de Recurso	1.660.0000 – Transferência de Recursos do FNAS					

Cód. Reduzido: 466

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	014	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Função:	20	AGRICULTURA	Subfunção:	606	EXTENSAO RURAL
Programa:	0013	PROMOÇÃO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	Ação:	2076	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos				

Cód. Reduzido: 573

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	301	ATENÇÃO BASICA
Programa:	0007	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	Ação:	2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)				

Cód. Reduzido: 546

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	301	ATENÇÃO BASICA
Programa:	0007	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	Ação:	2032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/SERVIÇOS DE SAUDE DA APS-ESF
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)				
	1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				

Cód. Reduzido: 679

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa:	0020	MELHORIA DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE	Ação:	2030	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
 84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
 www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

Fonte de Recurso	1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
------------------	---

Cód. Reduzido: 647

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0023	MELHORIA DA ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Ação:	2059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ESTELITA DOS SANTOS DANTAS
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)				

Cód. Reduzido: 516

Órgão:	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Unidade:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS
Função:	10	SAUDE	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0007	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	Ação:	2027	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1002 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)				

Cód. Reduzido: 371

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	011	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES
Função:	15	URBANISMO	Subfunção:	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	Ação:	2066	MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES PUBLICOS
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos				

Cód. Reduzido: 148

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0025	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2081	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE EDUCAÇÃO
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 176



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
 84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
 www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0024	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 196

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0024	MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Ação:	2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNBEB 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos				

Cód. Reduzido: 272

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0008	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2082	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				

Cód. Reduzido: 298

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0008	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2105	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos				

Cód. Reduzido: 285

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0008	MELHORIA E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	Ação:	2102	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE – FUNDEB 30%
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos				

Cód. Reduzido: 304



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

Órgão:	02	PODER EXECUTIVO	Unidade:	009	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO	Subfunção:	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa:	0025	REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Ação:	2063	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
Natureza da Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo				
Fonte de Recurso	1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de julho de 2024.

Rúbia Raquel Dantas Roque
Secretária Municipal de Educação

Joel Paulino Dantas Júnior
Secretário Municipal de Agricultura, Meio ambiente e Pesca

Camila Thaisa Souza Carneiro
Secretária Municipal de Saúde

Diego Paulo de Medeiros Soares
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos

Alciene Araújo da Cruz
Secretária Municipal de Assistência Social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos ___(XXXXX) dias do mês de _____ do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, Gilson Dantas de Oliveira, inscrito no CPF: xxxxxxxx, brasileiro, solteiro, denominada simplesmente CONTRATANTE, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e de outro lado à empresa xxxxxxxx e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

LOT E	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, N° 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000
84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Carnaúba dos Dantas /RN, ___ de _____ de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Rua Juvenal Lamartine, Nº 200 | Bairro Centro | CEP: 59374-000

84 3479.2312 Ramal 220 | CNPJ: 08.088.254/0001-15

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br

ANEXO III – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:

NOME EMPRESARIAL:

ENDEREÇO:

Nº:

CEP:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF:

ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:

TELEFONE:

FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA: